



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0019/3104-2007
ME/cm.

Guaratinguetá, 20 de fevereiro de 2019.

Ilustríssimo Senhor Diretor

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Senhoria, para ciência, a cópia da **LEI MUNICIPAL Nº 4.935, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**, que dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Online nº 3196, Ano 58, de 15 de fevereiro de 2019.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara
Em Exercício

Ao Ilustríssimo Senhor
Diretor SIDNEY SARMENTO DE SOUZA
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR14
Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, nº 1.302
Guaratinguetá – SP
12516-410